



DESPACHO N.º 14/2023/GAP

TOLERÂNCIA DE PONTO – TARDE DE 6 DE ABRIL E DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Considerando,

Que a Semana Santa é um período de forte intensidade religiosa;

Que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício, tendo em vista a realização de reuniões familiares;

Que é intenção conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município por ocasião da Páscoa e do Natal;

O princípio da autonomia inerente à natureza jurídica, própria das Autarquias Locais, conforme resulta do disposto na Constituição da República Portuguesa;

DETERMINO:

1. Conceder, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Batalha, na **tarde de 6 de abril** (quinta-feira Santa) e no **dia 26 de dezembro de 2023**;
2. Que sejam **assegurados os serviços essenciais** ao cumprimento do interesse público, durante os dias acima referidos, sendo concedido, a estes trabalhadores um dia de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável;
3. Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços e na página eletrónica do Município

Paços do Concelho da Batalha, 23 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Raul Miguel de Castro